



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 225/2012

Altera a Deliberação CONSEP Nº 027/2010, que Dispõe sobre alterações do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Odontologia, em nível de Mestrado e Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº PRPPG-011/09, tendo em vista o disposto na Resolução nº 05/83, do Conselho Federal de Educação, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Odontologia, em nível de Mestrado e Doutorado, tem como objetivos específicos:

I - formar e qualificar mestres e doutores capazes de exercer a docência, criar, participar e solidificar linhas e grupos de pesquisa em Instituição de Ensino Superior no país;

II - formar profissionais com senso de responsabilidade social, capazes de fortalecer o sistema universidade-comunidade;

III - captar recursos humanos e financeiros para desenvolvimento do ensino e da pesquisa;

IV - estimular o estabelecimento de intercambio com instituições e grupos de pesquisa nacionais e internacionais;

V - gerar novos conhecimentos científicos e tecnológicos.

Art. 2º A estrutura curricular do programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Odontologia, nível Mestrado (áreas de concentração Biologia Odontológica, Dentística, Endodontia, Periodontia e Prótese Dentária) e Doutorado, abrange uma Área Complementar e Áreas de Concentração, contendo as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS COMPLEMENTARES (OCO) (disciplinas opcionais para Mestrado ou Doutorado)					
CÓDIGO	Nº	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	H/A	NÍVEL
OCO	1	Morfofisiologia Aplicada ao Sistema Estomatognático	08	120	MD



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

OCO	2	Diagnóstico e Medicina Bucal	08	120	MD
OCO	3	Documentação Clínica relacionada ao Ensino	08	120	MD
OCO	4	Pesquisa em Imunologia e Microbiologia Bucal	08	120	MD
OCO	5	Bioquímica Bucal Aplicada à Pesquisa	08	120	MD
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DENTÍSTICA					
OME	30	Elaboração de Dissertação de Mestrado	30	450	M
OME	2	Estágio Docente I	10	150	M
OME	3	Ensino e Docência em Odontologia	10	150	M
OME	4	Metodologia do Ensino Superior	04	060	M
OME	5	Metodologia da Pesquisa Científica	08	120	M
ODE	20	Cariologia: Diagnóstico, Prevenção, Terapia e Biossegurança	06	090	M
ODE	21	Clareamento Dental	06	090	M
ODE	22	Propriedades dos Materiais Odontológicos	06	090	M
OPR	53	Pesquisa de Materiais em Odontologia	06	090	M
OBI	63	Pesquisa em Saúde Pública	06	090	M
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ENDODONTIA					
OME	30	Elaboração de Dissertação de Mestrado	30	450	M
OME	2	Estágio Docente I	10	150	M
OME	3	Ensino e Docência em Odontologia	10	150	M
OME	4	Metodologia do Ensino Superior	04	060	M
OME	5	Metodologia da Pesquisa Científica	08	120	M
OEN	30	Investigação Científica relacionada com o Diagnóstico das Alterações Pulpare e Periapicais	06	090	M
OEN	31	Investigação Científica relacionada com a Terapêutica do Sistema de Canais Radiculares	06	090	M
OEN	32	Estudo da Inter-relação Disciplinas Básicas – Clínicas em Endodontia	06	090	M
OEN	33	Proteção do Complexo Dentino-Pulpar em Odontologia	06	090	M
OBI	63	Pesquisa em Saúde Pública	06	090	M



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PERIODONTIA					
OME	30	Elaboração de Dissertação de Mestrado	30	450	M
OME	2	Estágio Docente I	10	150	M
OME	3	Ensino e Docência em Odontologia	10	150	M
OME	4	Metodologia do Ensino Superior	04	060	M
OME	5	Metodologia da Pesquisa Científica	06	090	M
OPE	40	Métodos de Pesquisa das Doenças Periodontais	06	090	M
OPE	41	Diagnóstico e Planejamento em Periodontia	06	090	M
OPE	42	Epidemiologia das Doenças Periodontais	06	090	M
OPE	44	Fatores de Risco das Doenças Periodontais	06	090	M
OBI	63	Pesquisa em Saúde Pública	06	090	M
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRÓTESE					
OME	30	Elaboração de Dissertação de Mestrado	30	450	M
OME	2	Estágio Docente I	10	150	M
OME	3	Ensino e Docência em Odontologia	10	150	M
OME	4	Metodologia do Ensino Superior	04	060	M
OME	5	Metodologia da Pesquisa Científica	08	120	M
OPR	50	Tratamento Protético Restaurador	06	090	M
OPR	51	Métodos de Investigação das Ligas Odontológicas	06	090	M
OPR	52	Ensaio Mecânicos em Prótese Dentária	06	090	M
OPR	53	Pesquisa de Materiais em Odontologia	06	090	M
OBI	63	Pesquisa em Saúde Pública	06	090	M
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO BIOLOGIA DO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO					
OME	30	Elaboração de Dissertação de Mestrado	30	450	M
OME	2	Estágio Docente I	10	150	M
OME	3	Ensino e Docência em Odontologia	10	150	M
OME	4	Metodologia do Ensino Superior	04	060	M
OME	5	Metodologia da Pesquisa Científica	08	120	M
OBI	60	Métodos de Pesquisa em Biologia do Sistema Estomatognático	06	090	M



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

OBI	61	Biologia Molecular	06	090	M
OBI	62	Patologia e Terapêutica Aplicada	06	090	M
OBI	63	Pesquisa em Saúde Pública	06	090	M
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA O DOUTORADO					
ODR	70	Elaboração da Tese de Doutorado	60	900	D
ODR	71	Pesquisa Biológica em Odontologia	10	150	D
ODR	72	Pesquisa em Odontologia Clínica	08	120	D
ODR	73	Planejamento de Pesquisa em Odontologia	10	150	D
ODR	74	Seminários de Novas Tecnologias em Odontologia	10	150	D
ODR	75	Elaboração de Projetos de Pesquisa	12	180	D
ODR	76	Seminários de Apresentação e Discussão de Projetos de Pesquisa	10	150	D

Obs.: OCO – Complementar; OME – Mestrado; ODE – Dentística; OEN – Endodontia; OPE – Periodontia; OPR – Prótese Dentária; OBI – Biologia Odontológica; ODR - Doutorado

§ 1º Disciplinas cursadas fora da área de concentração serão consideradas disciplinas complementares.

§ 2º O número de créditos exigidos ao Mestrado será de, no mínimo, 90 (noventa) créditos, sendo, no mínimo, 60 (sessenta) em disciplinas e 30 (trinta) créditos atribuídos à Dissertação.

§ 3º A frequência será igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

Art. 3º Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas, as ementas e a carga horária constantes do respectivo processo.

Art. 4º O corpo docente, responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor, conforme o proposto.

Art. 5º O curso de Mestrado terá a duração mínima de 12 (doze) meses, um ano e o máximo de 02 (dois) anos, incluindo a elaboração de Dissertação.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 6º O portador de título de Mestre admitido no Doutorado, não poderá concluí-lo em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses e superior a 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da matrícula.

Art. 7º O Doutorado sem obtenção prévia do título de Mestre, não poderá ser concluído em prazo inferior a 36 (trinta e seis) meses e superior a 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da matrícula.

Art. 8º Para ser admitido no Programa, o candidato ao Mestrado deverá ser graduado em Odontologia ou em área de Saúde afim.

Art. 9º Para ser admitido no Programa, o candidato ao Doutorado deverá ser graduado em Odontologia.

Art. 10. As despesas, decorrentes do presente Programa, deverão ser previstas em planilha específica de custo e atualizada à época da proposta do curso.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação - Odontologia e submetidos à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 027/2010, de 04 de fevereiro de 2010.

Art. 13. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à turma XVIII de Mestrado e IV de Doutorado.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de outubro de 2012.

MARCOS ROBERTO FURLAN

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de outubro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA

CONSEP-225/2012 – (5)